

comunidade, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 28 de agosto de 2023.

EVERSON SOBREIRO MULLER

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:810A8185

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**06 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL
Nº 32/2017**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA – LEI 13.019/2014 E

DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2017

Partes: Município de Rosário do Sul e a Associação dos Moradores do Bairro Presidente Vargas.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para reparos na área lateral da sede do Centro Comunitário, com colocação de grades.

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com a Associação dos Moradores do Bairro Presidente Vargas, CNPJ nº 06299266/0001-63, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014 estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo ao projeto apresentado.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança, assistência social e comunitário bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de incentivo à assistência social à

comunidade, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para celebração de parceria regida pela lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 32/2017, entre o Município de Rosário do Sul e a Associação dos Moradores do Bairro Presidente Vargas.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº 13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria. Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 28 de agosto de 2023.

EVERSON SOBREIRO MULLER

Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:40DFA240

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 031/2023**

Dispensa 031/2023; Contrato 147/2023. Objeto: aquisição de pastas para protocolo para o uso da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Empresa: JOSÉ VANDERLAN BENVEGNU – ME. Valor total: R\$ 2.475,00

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:5B218F67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 074/2023, que tem por objeto o procedimento de abrigamento de paciente pelo prazo de 18/08/23 a 31/12/23, conforme solicitação do Poder Judiciário através do Procedimento Comum Civil nº 5001137-40.2021.8.21.0161/RS, o qual solicita que o Município tome as devidas providências para que o mesmo seja abrigado em instituição que disponha de serviços específicos que atendam às suas necessidades, em favor da empresa ANGELS BOSQUE LTDA., inscrita no CNPJ 13.413.081/0001-01, pelo valor total de R\$ 74.787,09 (relativo à quatro meses e quatorze dias, sendo R\$ 16.800,00 mensais). Dotação orçamentária: 2041 – 33.90.39.53 – 003.

Salto do Jacuí, 29 de agosto de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:A87D29A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 075/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para atendimento psiquiátrico aos pacientes do NAAB (atendimento semanal, com atendimento de 20 pacientes/semana e 80 atendimentos/mês), pelo período de 180 dias (18/08/23 a 17/02/24), em favor da empresa DOUGLAS DE ARAÚJO LTDA., inscrita no CNPJ 37.127.589/0001-01, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (sendo R\$ 12 mil mensais). Dotação orçamentária: 2125 – 33.90.34.01 – 4011.

Salto do Jacuí, 29 de agosto de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:45C09089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 278/2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Luiz Silveira Sigal Júnior**, Serviços Gerais, matrícula nº 418, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 28 de agosto a 26 de setembro de 2023, referente ao quinquênio compreendido entre 2012/2017, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

IRONIDES MENDES PIRES
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:6035C1AB

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2023**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 121/2023 –Aquisição de computador completo para ser utilizado para o Cadastro Único no CRAS**, para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Empresa: Paula Moreira Saldanha
CNPJ: 38.112.474/0001-06
Valor: R\$ 6.273,00 (seis mil e duzentos e setenta e três reais)
Data: 29 de agosto de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 29 de agosto de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbegeri da Silva
Código Identificador:B8095D1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 589/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **28.08.2023 à 01.09.2023, 5** (cinco) dias, ao Servidor **RAI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3241-7**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D29EAC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 590/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 27 de agosto de 2023, o prazo de duração dos Processos Administrativos, instaurados pela Portaria nº 520/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 29 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B653ACDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições